

**Processo Termo Aditivo: 2024002267.**

3º Termo aditivo ao Contrato nº 007/2021 celebrado entre o Município de Catalão e Felicíssimo Sena e Advogados Associados s/s, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO:** **FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 26.812.867/0001-35, com sede na R94, esquina com a Avenida Chateaubriand, nº 95, QD. F-17/ALT 7/8, Goiânia- GO, CEP: 75.701-480, representada neste ato pelo Senhor **Felicíssimo José de Sena**, inscrito no CPF nº 026.510.411-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de janeiro de 2021, nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, oriundo do processo administrativo 2021000207, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços técnicos jurídicos para acompanhamento e defesa dos interesses do Município de Catalão, nas demandas judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como nos Tribunais Superiores (STF e STJ).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **14/01/2024 a 13/01/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

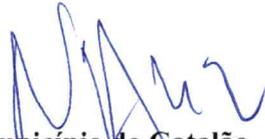
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

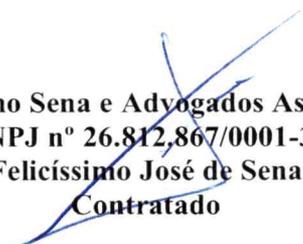
5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 09 de janeiro de 2024.



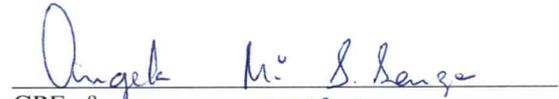
**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Contratante**



**Felicíssimo Sena e Advogados Associados**  
**CNPJ nº 26.812.867/0001-35**  
**Felicíssimo José de Sena**  
**Contratado**

Testemunhas:

  
CPF nº: 547.917.311.15

  
CPF nº: 400.045.518-63